

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.872, publicada no D.O.U. de 31/10/2019, Seção 1, Pág. 49.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Tecsoma Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Marilia Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 200712217		
PARECER CNE/CES Nº: 603/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2019

I – RELATÓRIO

O Instituto Tecsoma Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.460.636/0001-41, com sede no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, mantenedor da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), protocolou o pedido de recredenciamento de sua mantida em junho de 2009.

A Faculdade do Noroeste de Minas foi credenciada pelo Decreto nº 93.926, de 14 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de janeiro de 1987. A Instituição de Ensino Superior (IES) está situada na Rodovia MG 188, Km 167, s/n, bairro Fazendinha, no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, com credenciamento também para a oferta de cursos na modalidade a distância, pela Portaria nº 1.066, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU, em 26 de maio de 2006, com atividades presenciais realizadas na sede da IES, em Paracatu.

Recentemente houve transferência de manutenção, por meio da Portaria nº 0, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU, em 10 de dezembro de 2018, do Centro Brasileiro de Educação e Cultura Ltda. para o Instituto Tecsoma Ltda.

Histórico

A Faculdade do Noroeste de Minas iniciou suas atividades em 1987 com autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura. Gradualmente, passou a oferecer cursos voltados para as áreas de humanas, exatas e ciências sociais aplicadas, além de cursos de extensão e de pós-graduação *lato sensu*. A Faculdade do Noroeste de Minas oferece cursos em educação a distância de graduação e pós-graduação.

O processo de recredenciamento foi iniciado em 2009, encaminhado para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que realizou a visita *in loco* no período de 8 a 12 de agosto de 2009, com resultado registrado no Relatório nº 64.236.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do	4

meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	2
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional	3

A SERES manifestou-se favorável ao pleito da IES, mas a Câmara de Educação Superior, em sessão de 4 de agosto de 2011, aprovou o encaminhamento do processo para a SERES com a recomendação de celebração de Protocolo de Compromisso, tendo em vista os problemas identificados na oferta de cursos na modalidade a distância e as notas baixas obtidas pelos estudantes no Enade.

As fragilidades a serem saneadas foram identificadas e o Protocolo de Compromisso foi celebrado em 3 de novembro de 2014. Cumpridas as etapas do Protocolo de Compromisso, o processo foi novamente enviado para o Inep, que fez nova avaliação *in loco*, no período entre 31 de janeiro e 4 de fevereiro de 2017, constando do Relatório nº 121.271 os resultados com os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional	4

A Faculdade do Noroeste de Minas oferece, conforme pesquisa realizada em 4 de junho de 2019, os cursos abaixo relacionados e assim avaliados:

Cursos Presenciais e a Distância	Grau	Ano	Enade	CPC	CC
Agronomia	Bacharelado	2016	4	3	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	2008	2	-	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	2015	2	2	4
Direito	Bacharelado	2015	2	3	4
Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Licenciatura	-	-	-	-
Engenharia Ambiental	Bacharelado	2017	2	3	4
Engenharia Civil	Bacharelado	2017	3	4	3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado	-	-	-	-
Engenharia da Computação	Bacharelado	2017	-	-	4
Engenharia de Minas	Bacharelado	2017	2	3	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	2017	2	3	4
Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	2011	4	3	3
Engenharia Elétrica	Bacharelado	2017	3	4	4
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	2019	-	-	4
Engenharia Química	Bacharelado	2015	-	-	4
Física (EXTINTO)	Licenciatura	-	-	-	-
Geografia (EaD)	Licenciatura	2017	2	2	4
Geografia	Licenciatura	2008	2	2	3
Geologia	Bacharelado	2016	-	-	3
História (EaD)	Licenciatura	2017	2	3	3
História	Licenciatura	2005	3	-	-
Matemática	Licenciatura	2014	2	3	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	2018	-	-	4
Pedagogia (EaD)	Licenciatura	2017	3	3	4
Pedagogia	Licenciatura	2011	2	SC	4
Programa Especial de Formação de Docente	Licenciatura	2010	-	-	3

A SERES, mediante os resultados positivos expressos no Relatório nº 121.271, com todos os requisitos legais e normativos atendidos, referentes à avaliação *in loco* realizada em 2017, manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade do Noroeste de Minas.

Considerações da Relatora

O cumprimento do Protocolo de Compromisso, assinado em 2014, o avanço nos conceitos e no atendimento dos requisitos legais, justificaram o parecer final da SERES, favorável ao credenciamento.

No entanto, analisando os resultados dos alunos nas últimas avaliações, tendo em vista um número maior de cursos com conceitos satisfatórios, acato a sugestão de deferimento, recomendando aos dirigentes da instituição em pauta a adoção de medidas pedagógicas, a fim de melhorar a aprendizagem final dos alunos.

Submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede na Rodovia MG 188, Km 167, s/n, bairro Fazendinha, no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Tecsoma Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe

a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de julho de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente